



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Resolução nº 51 -

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando de suas atribuições resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros), suplementar a seguinte verba do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal
Poder Legislativo
Câmara Municipal
8-00-4 - Despesas Diversas
Item III - Despesas Imprevistas.....CR\$ 6.250,00

Artigo 2º) Fica anulada parcialmente, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal
Poder Legislativo
Câmara Municipal
8-00-2 Material Permanente.....CR\$ 6.250,00

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo 2º desta Resolução.

Artigo 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, aos 6 dias de Maio de 1957

Pedro Paçoldo Binari

Pedro Paçoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí